

Comunicados

sua conta

Procedimentos

Sanções

Catálogo

Relatórios

Sair



Número da OC 824402801002015OC00004 - Itens negociados pelo valor unitário

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UC ENTIDADES CONVENIADAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Situação ENCERRADO COM VENCEDOR

Fase Preparatória

Edital e Anexos

Pregão

Gestão de Prazos

Ata

Recursos

Atos Decisórios

45249172849 NELSON GONÇALVES

## Impugnação

ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME

08/01/2016 10:48:02

A empresa ARAÇA PROLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME manifesta sua intenção de impugnar o edital deste certame, haja vista falhas constatadas no teor do mesmo onde seguem:

O instrumento convocatório do certame (edital) não foi elaborado de acordo com as novas orientações da PGE publicadas no site da BEC, onde estabelece que se cumpra o Art. 48º da Lei Complementar nº 147/2014, Inciso I:

"DEVERÁ realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Diante do fato, solicita-se a revisão do edital e a referida alteração, para adequação as orientações da PGE e da Lei Complementar supracitada.

## Parecer

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

11/01/2016 10:19:34

Decisão Indeferido

Parecer O Instrumento convocatório (edital) do Pregão Eletrônico nº 03/2016, foi elaborado com fundamento na legislação vigente: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº147/14 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.484/03 e 16.187/08.

O mesmo, por causa do valor total estimado para a aquisição, de R\$ 8.510,02 (oito mil, quinhentos e dez reais e dois centavos), foi elaborado, de acordo com o Art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, para ser destinado exclusivamente para empresas ME/EPP/COOP, conforme expressado nos artigos 3.1, 3.8.6, 7.2.1 alínea "d", do instrumento convocatório, não havendo razão, portanto, nas argumentações da proponente da impugnação.

Portanto, considero INDEFERIDO a solicitação de impugnação de edital, manifestada pela empresa ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400